PROJETO DE LEI Nº 177/16

Dispõe sobre a declaração de irmandade entre a Região de Molise, na Itália, e a cidade do Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Região de Molise, na Itália, e a Cidade do Salvador.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, cultural e social com a Região de Molise.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O Molise é uma região do sul da Itália, com 300 mil habitantes e 4438 km², cuja capital é Campobasso. Tem limites ao norte com Abruzzo, a oeste com Lácio, ao sul com Campania, a sudeste com Puglia e a nordeste com o Mar Adriático.

Trata-se de uma região esparsamente habitada, montanhosa, situada entre os Apeninos e o Adriático e, por isso mesmo, um local perfeito para a prática de esportes radicais, mountain bike, esqui ou apenas para o relaxamento em meio à natureza quase intocada, nos vales silenciosos ou nas florestas ainda habitadas por lobos, ursos e alces.

Aldeias de pedra milenares, abandonadas no alto das montanhas, servem de refúgio para os esportistas que se aventuram pelas trilhas milenares da Reserva Guardaregia-Campochiaro no verão ou esquiam em suas longas pistas no inverno, nos resorts bem equipados de Campitelo Marese e Capracotta.

Conforme dito, a capital do Molise é Campobasso, uma cidade cheia de tradições e história e que tem entre suas joias o Castelo Monforte e uma igreja do século 11. Outra cidade muito interessante no interior é Isernia que foi fundada pelos Romanos e tem um Centro Histórico e um traçado urbanístico fiel ao seu desenho original.

O seu litoral tem praias extensas de areia branca, limpíssimas, com boa infraestrutura. Entretanto, em alguns pontos do litoral, perto de Termoli, há algumas praias mais selvagens, cercadas de penhascos cinzas, que contrastam com o azul turquesa do Adriatico. De Termoli, a toda hora, partem ferries para a ilha de Tremiti que, por suas belezas naturais, vale a pena ser visitada e é um importante ponto turístico do Molise. Outras cidades importantes na costa são Foggia, Vieste, Rodi Garganico e Capoiale.

Assim como ocorre em Salvador, o turismo é um vetor importantíssimo da economia local, assim como sua culinária, que, apesar de diferente da soteropolitana, também merece destaque.

Apesar das semelhanças, existem muitas diferenças, fazendo com que a aproximação traga para ambas grande enriquecimento cultural, devido à troca de costumes, tradições e idiomas, além de facilitar o contato com empresas e instituições interessadas e a realização de acordos bilaterais no conhecimento de raízes étnicas, folclóricas, artísticas de uma maneira geral, com considerável ganho social.

Nesse sentido, será firmado um Protocolo de Intenções entre a Região de Molise e a cidade do Salvador, a partir do qual, não se tem dúvida, se estabelecerá uma relação duradoura e geradora de frutos, especialmente no segmento cultural e social.

A título de exemplo, o Protocolo de Intenções prevê implantação de um centro polifuncional na cidade de Salvador, voltado à promoção de atividades educativas e formativas, tendo em vista a necessidade de inserção no mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade; tudo dentro do contexto das atividades de Cooperação para o Desenvolvimento.

Acima está apenas um exemplo de quão grandiosa pode tornar-se a, agora estreita, relação entre nossa cidade e a Região de Molise.

Portanto, considerando os fatos assim expostos e que não existem vícios de materialidade para reconhecer oficialmente a Região de Molise e a cidade do Salvador, como irmãs, mais do que justificada a presente Proposição legislativa, motivos pelos quais pugno pelo apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

HENRIQUE CARBALLAL